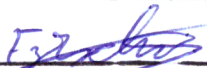




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto N° 021 de 2020
17/03/2020 foi publicado nesta
data. Em 17/03/2020.


Assinatura do Responsável

DECRETO N° 021/2020
De 17 de março de 2020.

Aprova a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – Lei de Saneamento Básico, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, impõe aos titulares dos serviços o dever de formular suas políticas públicas de saneamento básico;

Considerando que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico; e

Considerando que o Município de General Câmara, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, realizou a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação em Audiência Pública realizada em 20 de dezembro de 2019, e, disponibilizou o Plano de modo a existir a consulta pública, nos termos do artigo 11 da Lei de Saneamento Básico, tendo encaminhado por final para Instância Colegiada para deliberação, neste caso, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, apoiado pela manifestação de outras instâncias que se inserem neste tema; e

Considerando que o Município de General Câmara, em atendimento as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do MCidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a primeira revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de General Câmara.


Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: Uma via do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de General Câmara ficará disponível para consulta na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 17 de março de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração